RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 872

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Comunicados 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Comunicados

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | CORREGEDORIA GCM

Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO Nº 01/2026-01b
(Substitui membro impedido, sana vício de publicidade e reabre prazo)

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de sanar omissão de publicidade da Portaria nº 01/2026-01 e readequar o quórum da comissão após acolhimento de impedimento legal de membro nos autos da Sindicância GCM nº 01/2026;
RESOLVE:

I. **RETIFICAR** parcialmente a Portaria GCM nº 01/2026-01, de 01 de abril de 2026, para o fim exclusivo de **SUBSTITUIR** o membro impedido GCM Rogério da Silva Munhoz (Matrícula nº 5170) pelo servidor **GCM Ademir Aparecido de Souza (Matrícula nº 5148)**.

II. A Comissão Processante Permanente para a condução da Sindicância Administrativa nº 01/2026 passa a atuar com a seguinte composição:
- **Presidente:** Jucélio Alves de Oliveira – Matrícula nº 5314;
- **Membro/Secretário:** Paulo de Olinda Silva – Matrícula nº 5314;
- **Membro Substituto:** Ademir Aparecido de Souza – Matrícula nº 5148.

III. **RATIFICAR** integralmente os demais termos, a motivação e o objeto de apuração constantes na portaria originária (Abertura da Sindicância Nº 01/2026 para apuração de eventual infração disciplinar atribuída a servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Rio Grande da Serra).

IV. O prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final começará a fluir exclusivamente a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, restando plenamente justificado e sanado o hiato anterior.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registe-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2026.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
corregedorgcm@riograndedaserra.sp.gov.br
Av. Dom Pedro I, 668, Centro, Rio Grande da Serra/SP